



CERTIFICADO Nº 128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HG MINERACAO S/A

CNPJ/CPF : 42.401.062/0001-55

Empreendimento : HG MINERACAO S/A

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Comunidade De Botafogo número/km S/N Fazenda Moreira Bairro Zona Rural CEP 35400-000 Ouro Preto - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ouro Preto (LAT) -20.3727, (LONG) -43.5825

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 128/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 433.093/1956 e 831.026/2019

Titular ou Requerente : HG MINERAÇÃO S/A

Substância(s) Mineral(is) : Minério de Ferro e Minério de Manganês.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-02-01-1	Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro	Produção bruta	50.000	t/ano
A-02-03-8	Lavra a céu aberto - Minério de ferro	Produção bruta	300.000	t/ano
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	300.000	t/ano
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	5	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 19/05/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 19/05/2025 09:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : HG MINERACAO S/A

CNPJ/CPF : 42.401.062/0001-55

Empreendimento : HG MINERACAO S/A

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Comunidade De Botafogo número/km S/N Fazenda Moreira Bairro Zona Rural CEP 35400-000 Ouro Preto - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ouro Preto (LAT) -20.3727, (LONG) -43.5825

Fator locacional resultante : 2

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 128/2024

Número do Processo na ANM e Ano : 433.093/1956 e 831.026/2019

Titular ou Requerente : HG MINERAÇÃO S/A

Substância(s) Mineral(is) : Minério de Ferro e Minério de Manganês.

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	Volume da cava	5.000.000	m³

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 19/05/2035.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 19/05/2025.

Documento assinado eletronicamente por MATEUS ROMAO OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 19/05/2025 09:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

2090.01.0012647/2023-39





CERTIFICADO Nº 128 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Os anexos I e II com as condicionantes estão no parecer que se encontra disponível nos autos do processo no SLA, especificamente no item "documentos anexados".

O cumprimento das condicionantes dispostas no Parecer Único nº 128/2024 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº 2090.01.0004089/2025-45. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

Será necessário requisitar acesso de usuário externo para conseguir inserir os documentos no processo. O passo a passo fica disponível no endereço a seguir: https://meioambiente.mg.gov.br/w/processos-digitais-via-sistema-eletronico-de-informacoes-sei-?p_l_back_url=%2Fbusca%3Fq%3Dprocessos%2Bsei

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Mosaic Fertilizantes P&K Ltda./ Aterro Experimental - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos - Tapira/MG - PA/SLA nº 13013/2025, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Ávila
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro

19 2077151 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:1) Pulica Artefatos para Móveis Ltda – Torneart, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Rodeiro/MG, PA SLA 13473/2025, com validade até 16/05/2025.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

19 2077522 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Compartilhamento de Responsabilidade de Licença Ambiental, REVL0, Diamed Latino América S.A., fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmacológicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Lagoa Santa/MG, Licença nº 147/2018, PA/Nº 11407/2004/001/2025, classe 6. Válida até 20/12/2028, do responsável Diamed Latino América S.A., CNPJ 71.015.853/0001-45 entre o titular Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda., CNPJ 03.188.198/0001-77.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de
Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) Supressão de Vegetação Nativa Remanescente - PDE Oeste Fase 3/Vale S A, atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/RIMA nos termos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas, Nova Lima/MG, Processo nº 799/2024, Classe 3, CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 16/05/2035. Informa ainda que foi expedida Autorização para Intervenção Ambiental nº 2090.01.0012814/2024-86. Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (8,64 ha). Intervenção em área de preservação permanente - APP - sem supressão de cobertura vegetal nativa (0,05 ha). Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas (0,58 ha). Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2210un/14,11 ha). Nova Lima/MG, Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual em estágio inicial; Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio; Candeal, estágio médio; Silvicultura com sub-bosque; Cerrado stricto sensu, estágio médio; Área Antropizada. Válida durante o prazo de vigência da licença.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o deferimento, sem efeito, do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e de Operação (LAC1): 1) HG Mineração S/A, lava a céu aberto - minério de ferro; lava a céu aberto - minerais metálicos, exceto minério de ferro; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Ouro Preto/MG, Processo nº 128/2024, classe 2.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

19 2077480 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 17/05/2025 - pág. 22)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

Onde se lê: (...)
(...)PA/Nº 1588/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0019742/2024-46
Leia-se:

(...)PA/Nº 1588/2024, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0019742/2024-46 para Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) SEM supressão de cobertura vegetal nativa; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (5,2245 ha e rendimento lenhoso: 5,8517 m³). Validade: a mesma da licença. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 15/05/2035.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

*As demais informações permanecem inalteradas.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS Cadastro: Santa Maria Laticínios Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Santa Maria de Itabira/MG, LAS CAD Nº 54372984/2019, classe 2. Motivo: substituído pela nova licença (PA 2428/2025).

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Leste de Minas.

19 2077517 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 172ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb462m8py3C1js14w>, no dia 16 de maio de 2025, às 09h, a saber: 5. Exame da Ata da 171ª RO de 14/02/2025. APROVADA.6. Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Pecma. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad). APRESENTADO.7. Processo Administrativo para exame do Recurso ao indeferimento de processo de intervenção ambiental: 7.1 Marcelo Moreira de Sousa/Fazenda Colônia Agrícola - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0042840/2024-48 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 6,0329 ha e supressão de 83 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba.INDEFERIDO.8. Processos Administrativos para exame do Recurso ao arquivamento de processo de intervenção ambiental: 8.1 Pipi Participações de Perdizes Ltda./Fazenda Pinhal II - Perdizes/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0044738/2023-21 - Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 6,7830 ha - Área Passível de

Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA.8.2 Geraldo Aparecido Machado/Fazenda Confusão - Patos de Minas/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0027053/2023-82 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 13,0582 ha e supressão de 100 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. RETIRADO DE PAUTA. 8.3 Wilton José de Oliveira/Fazenda Boa Vista - Pedrinópolis/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0030770/2024-18 - Tipo de Intervenção: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas - Área Requerida: 9,1700 ha e supressão de 93 árvores - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. PEDIDO DE VISTAS pelas Conselheiras Elaine Cristina Ribeiro Lima representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg) e Jéssica Vale Freitas Moreira representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar/MG).

(a) Bruno Neto de Ávila
Presidente Suplente da Unidade Regional
Colegiada Triângulo Mineiro

19 2077525 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Barro Branco Agropecuária Ltda; Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Britamento de pedras para construção; Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil; Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Cipotânea/MG, PA nº 13640/2025, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

19 2077501 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): “Boa Esperança AFM Participações e Empreendimentos Ltda. - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Conceição das Alagoas, Campo Florido e Pirajuba/MG - PA/SLA nº 13302/2025, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

19 2077152 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:

1) Município de Mirabela/Usina de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos de Mirabela. - Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos - Mirabela /MG - PA/nº 13636/2025 - Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

19 2077411 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Sacarubber Indústria e Comercio de Borrachas Ltda. - Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados - Sacramento/MG - PA/SLA nº 13111/2025, Classe 4.

(a)Bruno Neto de Ávila.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Triângulo Mineiro.

19 2077153 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Joao Paulo dos Reis Rodrigues, Suinocultura, Pouso Alegre/MG, PA nº 13486/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1. Condel Condutores Elétricos Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão, em todas as suas modalidades, Guaxupé/MG, Processo nº 12592/2025. 2. Ibrac Indústria Brasileira de Condutores Ltda., Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não ferrosos, inclusive fios, cabos e condutores elétricos, com fusão, em todas as suas modalidades, Varginha/MG, Processo nº 12518/2025. 3. Coambi Preparação de documentos Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Campo Belo/MG, Processo nº 12952/2025. 4. S.L.T Transportes de Resíduos Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 12767/2025. 5. LM Ambiental Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Jacutinga/MG, Processo nº 13198/2025.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental do Sul de Minas.

19 2077509 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Jaíba/MG, PA/nº 13674/2025 - Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº. 2090.01.0004276/2025-40.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

19 2077418 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmaz

INFORMA A SOLICITAÇÃO DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que a requerente abaixo identificada solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o seguinte processo: *Vangela Pereira de Sousa/ Sítio Dois Irmãos - CPF: ***.017.896.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 0,83 ha – Itacarambi/MG – Processo SEI nº 2100.01.0011249/2025-81, em 16/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

INFORMA AS CONCESSÕES DE AIA

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram concedidas Autorizações para Intervenção Ambiental aos seguintes processos: *Edvaldo Pereira Saldanha/Fazenda Araras – CPF: ***.817.686.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 37,5081 ha – Luislândia/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048677/2024-74 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 13/05/2025; *Sergio Tarraf/Fazenda Caraibinhas – CPF: ***.978.038.** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 199,00 ha – Mirabela/MG – Processo SEI nº 2100.01.0036144/2024-32 – Validade: 03 (três anos), a contar da data da emissão: 13/05/2025.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

19 2077144 - 1

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas,no uso de suas atribuições legais, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, a servidora SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO, Masp1.116.637-8,ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, da área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste para a área de abrangência da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

19 2077422 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*CERÂMICA FERREIRA & SOUZA LTDA – A.I. nº 701492/2025 - Foi autuado por retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, produto estimado em 6,4205 m3 de lenha de floresta nativa, em área comum, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Multa simples Código 302 -A art. 112 anexo III do Decreto Estadual 47.383/18. Por Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, produto estimado em 60,8016 m3 de madeira de floresta nativa, em área comum, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente. Multa simples Código 302 -B art. 112 anexo III do Decreto Estadual 47.383/18. Por Cortar 210 exemplares de espécies nativas isoladas, localizadas em área comum, sem autorização do órgão ambiental competente. Multa simples Código 304 art. 112 anexo III do Decreto Estadual 47.383/18. Por Cortar 11 exemplares de Pequi e 08 exemplares de Ipê, espécies nativas protegidas de corte, declaradas por ato do poder público, sem autorização ou licença do órgão competente. Multa simples Código 306 art. 112 anexo III do Decreto Estadual 47.383/18- Valor total: 22.921,42 UFEMGS.

*SOCIEDADE AMADORA ORNITOLOGICA DE ITAÚNA- AI 702314/2025-Foi autuada por descumprir medidas específicas de licença/autorização, controle ambiental, recomendações técnicas e demais orientações dos órgãos ambientais competentes relativas a atividades das categorias de uso e manejo de fauna silvestre em cativeiro. Multa simples- Lei da Fauna Código 516 art. 112 anexo III do Decreto Estadual 47.383/18- Valor total: 310,00 UFEMGS.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

19 2077528 - 1

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

José Ricardo Madeira/Fazenda Engenho Novo ou Mula - CPF 12.***.***-00, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0015870/2025-56: em 19/05/2025.

*Estância do Sul Empreendimentos Imobiliários SPE/Condomínio Estância do Sul - CNPJ 53.038.573/0001-70, Tipo de intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Passos/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0016715/2025-36: em 19/05/2025.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo
O Supervisor Regional URFBio Sul.

19 2077502 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urgal do Leste Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica o interessado abaixo relacionado das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 8108/2025, Usuário: Aguas de Governador Valadares SPE S.A.,Governador Valadares, Deferido com condicionantes, Portaria nº 15.01.0011030.2025. Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

19 2077114 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 04435/2025, Usuário: Damião Cavalcante da Silva, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701352/2025.*Processo nº 64832/2024, Usuário: Eliguiñar Tavares Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701353/2025.*Processo nº 64835/2024, Usuário: Eliguiñar Tavares Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701354/2025.*Processo nº 64834/2024, Usuário: Eliguiñar Tavares Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701417/2025.*Processo nº 62523/2024, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701412/2025.*Processo nº 62522/2024, Usuário: Daniel Adjuto Wachsmuth, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701414/2025.*Processo nº 55245/2024, Usuário: Martinelli Borges, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701416/2025.*Processo nº 64434/2024, Usuário: Eliguiñar Tavares Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701417/2025.*Processo nº 64833/2024, Usuário: Eliguiñar Tavares Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701418/2025.*Processo nº 55244/2024, Usuário: Martinelli Borges, Unai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1701419/2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 19 de Maio de 2025.

19 2077339 - 1

MINAS GERAIS

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 64272/2024, Usuário: Sebastião Barroso, Indianapolis, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001407/2025.*Portaria nº 2001408/2025.*Processo nº 57105/2024, Usuário: Bauminas Mineração Ltda, Mirai, Deferido com condicionantes, Portaria nº 2001409/2025.

Retificação: Retifica-se a portaria nº 1000270 publicada dia 18/10/2018. Outorgado:Vista Alegre Participações Ltda. Onde se lê: CPF:417.***. Leia-se: CNPJ: 14.165.537/0001-16 . Município: Ponte Nova – MG Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº 0008 de 02/01/2025. Requerente: 1º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha. CNPJ: 09.658.026/0001-14. Curso d’água: Sem denominação. Motivo: Considerando o artigo 54 A da Portaria Igam nº 48 /2019, de 4 outubro de 2019. Município: Juiz de Fora – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta e cópia na URGa ZONA DA MATA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de Maio de 2025.

19 2077516 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Noroeste, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 1447/2025, Usuário: Endo Agronegocios e Empreendimentos Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0011361.2025, *Processo nº 1401/2025, Usuário: Endo Agronegocios e Empreendimentos Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº 17.01.0011377.2025, *Processo nº 1926/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000036.2025, *Processo nº 1945/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000037.2025, *Processo nº 1948/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000038.2025, *Processo nº 1952/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000039.2025, *Processo nº 1954/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000040.2025, *Processo nº 1960/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000041.2025, *Processo nº 1904/2025, Usuário: Maria Goretti Pereira de Brito, Paracatu, Indeferido, Deliberação Normativa CERH nº 76/2022, art. 3º, Portaria nº 17.02.0000044.2025.

Os Processos Administrativos encontram-se disponiveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - Sout. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponiveis no site do Igam: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

19 2077149 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urgal, Sul de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, prorrogada pela Portaria Igam nº 28, de 25 de setembro de 2024, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 2711/2024, Usuário: Maria Aparecida Sathler, Alterosa, Deferido, Portaria nº 18.01.0010364.2025, *Processo nº 7629/2025, Usuário: Renato Pedro Da Costa, Lagoa Dourada, Deferido, Portaria nº 18.01.0011207.2025, *Processo nº 5100/2025, Usuário: Município De Guaxupe, Guaxupé, Deferido, Portaria nº 18.01.0011209.2025, *Processo nº 3760/2025, Usuário: Mateus Costa Dias, Paraguaçu, Deferido, Portaria nº 18.01.0011255.2025, *Processo nº 8680/2025, Usuário: Atman Holding Ltda, Guaxupé, Deferido, Portaria nº 18.01.0011211.2025, *Processo nº 6941/2025, Usuário: Coop.Regional Agro-Pecuaría De Santa Rita Do Sapucaí Ltda, Santa Rita do Sapucaí, Deferido, Portaria nº 18.01.0011212.2025, *Processo nº 5741/2025, Usuário: Coop.Regional Agro-Pecuaría De Santa Rita Do Sapucaí Ltda, Santa Rita do Sapucaí, Deferido, Portaria nº 18.01.0011214.2025, *Processo nº 7194/2025, Usuário: Antonio Raimundo Beletato Filho, Monte São, Deferido, Portaria nº 18.01.0011215.2025, *Processo nº 6942/2025, Usuário: Coop.Regional Agro-Pecuaría De Santa Rita Do Sapucaí Ltda, Santa Rita do Sapucaí, Deferido, Portaria nº 18.01.0011216.2025, *Processo nº 3557/2025, Usuário: Noe Odilon Da Fonseca, Entre Rios de Minas, Deferido, Portaria nº 18.01.0011217.2025, *Processo nº 9485/2025, Usuário: Condomínio Colinas Do Sol, Carmo de Minas, Deferido, Portaria nº 18.01.0011220.2025, *Processo nº 6972/2025, Usuário: Josimar De Paula Bueno, Alpinópolis, Deferido, Portaria nº 18.01.0011221.2025, *Processo nº 10557/2025, Usuário: Ednaldo Ricardo, Claraval, Deferido, Portaria nº 18.01.0011222.2025, *Processo nº 5896/2025, Usuário: Associacao De Moradores Do Parque Do Lago, Carmo do Rio Claro, Deferido, Portaria nº 18.01.0011223.2025, *Processo nº 10032/2025, Usuário: Condomínio Ribeiro Dos Montes, Caldas, Deferido, Portaria nº 18.01.0010346.2025, *Processo nº 11397/2025, Usuário: Bruno Gomes Peixoto, Ibiraci, Deferido, Portaria nº 18.01.0011229.2025, *Processo nº 11473/2025, Usuário: Sílvio Alves Peixoto, Ibiraci, Deferido, Portaria nº 18.01.0010350.2025, *Processo nº 11486/2025, Usuário: Eneas Donizetti Dos Santos, Botelhos, Deferido, Portaria nº 18.01.0010352